PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 139
Mov. 37

ATA Nº 092/DELI/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - 4ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - Ato nº 245/PRES, de 15/07/2025:

Presidente: Elizabete Maria Bassetto.

Membros: Ana Paula de Azevedo Martins, Jeferson Santiago de Alencar, Nara Thie Yanagui, Rodrigo de Souza Gai e Sílvia Fátima Soares Kalil.

DA REUNIÃO:

Data: 07 de agosto de 2026.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** protocolada sob o nº **26.227.343-1,** que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná - SCHaP da COHAPAR.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise inicial pelo Departamento de Licitação, as inconsistências abaixo foram verificadas:

1) Ausência de Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações ou sua última alteração, desde que consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, o documento foi apresentado, porém trata-se apenas do Contrato Social em nome de Martins e Martins Empreendimentos Imobiliários Ltda. Dessa forma, favor apresentar as demais alterações ou sua última alteração, desde que consolidada, devidamente registrada na Junta Comercial;

2) Ausência de Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), o documento foi apresentado, porém sua emissão data de 13/11/2023;

3) Ausência da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, descumprindo assim o item 2.2, do Anexo VII, do edital;

4) Ausência da Certidão Negativa de Falência ou Regime de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, descumprindo assim, o item 3.1, do Anexo VII, do edital;

5) Ausência do Pedido de Credenciamento, o documento foi apresentado, porém não se refere à 4ª Publicação do CR 01/2023, publicada no DIOE em 07/07/2026 (o pedido de credenciamento ocorreu em 09/07/2026);

6) Ausência da Declaração de Sujeição ao Edital, o documento foi apresentado, porém não se refere à 4ª Publicação do CR 01/2023;

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 07/08/2026 09:50. Inserido ao protocolo **26.227.343-1** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 07/08/2026 09:50. Demais assinaturas na folha 140a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **406064fd20768579dc9bac5bfa368b49**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 140
Mov. 37

ATA Nº 092/DELI/2026

7) Ausência da Declaração de Enquadramento ME/EPP, o documento foi apresentado, porém não se refere à 4ª Publicação do CR 01/2023;
8) Procuração, se for o caso.

Registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de seus sócios majoritários. Conforme certidões juntadas ao processo, foram verificadas pendências no CADIN da empresa e da sócia Priscila Duarte Sartor Martins junto à SANEPAR e Secretaria da Fazenda - Receita Estadual do Paraná REPR, respectivamente.

Conforme previsto no item 9.4 do edital, em 23/07/2026 (mov. 26) foi aberto prazo de 10 dias úteis para o atendimento da diligência.

Considerando a ausência de resposta, nos dias 30/07 e 05/08/2026, o pedido de diligência foi reiterado, através de e-mails (movs. 27 e 28).

No dia 06/08/2026 (prazo final para atendimento) a empresa encaminhou parcialmente os documentos solicitados na diligência.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da **SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** haja vista o descumprimento do item 2.2 do Anexo VII, do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **07/08/2026** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **14/08/2026.**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabete Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Ana Paula de Azevedo Martins
Membro

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente
Sílvia Fátima Soares Kalil
Membro

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente
Rodrigo de Souza Gai
Membro

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 07/08/2026 09:50. Inserido ao protocolo **26.227.343-1** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 07/08/2026 09:50. Demais assinaturas na folha 140a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **406064fd20768579dc9bac5bfa368b49**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 140a
Mov. 37

Documento: **ATAn092.2026JULGAMENTODEHABILITACAOSARTOR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 07/08/2026 09:50 Local: COHAPAR/DELI, **Rodrigo de Souza Gai (XXX.986.949-XX)** em 07/08/2026 10:02 Local: COHAPAR/DEPG, **Silvia Fatima Soares (XXX.272.149-XX)** em 07/08/2026 13:52 Local: COHAPAR/DELI, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 07/08/2026 15:23 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 07/08/2026 11:32 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 07/08/2026 13:47 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **26.227.343-1** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 07/08/2026 09:50.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: